

**ATA DA 08ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ELCIO FÉLIX DA COSTA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **MICHEL CORTES FERRACINI** – Representante Suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **FERNANDO JOSÉ CURI STABEN JUNIOR** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** e **EDISON LUIZ DE PAULA** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 08ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 27068/2017, em nome de ROMILDO RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720058860. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 4. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2330-3/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 157/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

2. O protocolo nº. 43555/2017, em nome de ANTONIO GILBERTO DE MELLO - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720612450. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00 e 3812-2/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 165/2017 anexado à consulta. Alto risco CVCO e SEMMA.

3. O protocolo nº. 42892/2017, em nome de CLAUDIA MARIA TORRES CAPRINI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720465350. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 5620-1/02, 8230-0/02 e 9329-8/01. DOC SEMMA N.º 0159/2017. Solicita que o requerente apresente declaração assinada pelo sócio da empresa com firma reconhecida informando a capacidade e o número máximo de pessoas por evento, os tipos de eventos realizados no local, se utiliza a parte externa para as atividades e anexar fotos do local de estacionamento e edificação utilizada.

4. O protocolo nº. 41645/2017, em nome de ADRIANO DOS SANTOS BUHRER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1719774246. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 08ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e Indústria 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2330-3/02 e 7732-2/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0135/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

5. O protocolo nº. 44165/2017, em nome de LUIZ CARLOS LESSA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720413361. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3832-7/00 e 3839-4/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0160/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

6. O protocolo nº. 44117/2017, em nome de AILTON CARVALHO DE ASSIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720346289. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 8230-0/01, 8230-0/02, 9311-5/00, 9329-8/01 e 9329-8/03. DOC SEMMA Nº. 0530/2016. Solicita que o requerente apresente parecer técnico do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN). Declaração assinada pelo sócio da empresa com firma reconhecida informando a capacidade e o número máximo de pessoas por evento, os tipos de eventos realizados no local, se utiliza a parte externa para as atividades e anexar fotos do local de estacionamento e da edificação utilizada.

7. O protocolo nº. 44468/2017, em nome de EXPRESSO NEPOMUCENO S/A, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720406630. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/03, 5211-7/99 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0151/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

8. O protocolo nº. 42669/2017, em nome de ANDERSON LUIS DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720222192. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3 e Serviço 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3831-9/01, 3831-9/99, 4687-7/02 e 4687-7/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0134/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

9. O protocolo nº. 42644/2017, em nome de LUIZ LARA LEITE JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720101179. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0114/2017 anexado à consulta. Proibido transporte de produtos perigosos.

10. O protocolo nº. 41973/2017, em nome de ALEXANDRE ALVES DE PAULA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618737259. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 1081-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0542/2016 anexado à consulta. Proibido música ao vivo no local.

**ATA DA 08ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

11. O protocolo nº. 44155/2017, em nome de EDIVALDO PALLADINI HERNANDES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1719581267. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaquí). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3839-4/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 071/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

12. O protocolo nº. 45051/2017, em nome de RAFAEL DAL NEGRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720556463. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0178/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

13. O protocolo nº. 40702/2017, em nome de RENATA FRANCO GONDIM FERRAZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720220949. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. CNAEs: 8511-2/00 e 8512-1/00. Solicita que seja encaminhado ao Departamento Municipal de Trânsito / DEMUTRAN para nova avaliação e sugestões junto ao requerente quanto a providências devido a falta de vagas de estacionamento para as atividades. Após retorne ao CMPDU para nova análise.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 44612/2017, em nome de LUMIDIS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 223003/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial.

2. O protocolo nº. 44693/2017, em nome de JAIME MONNEY KEMPINSKI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 248583/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a permissão para construir nas divisas dos fundos e divisa lateral. Não é atribuição do CMPDU.

3. O protocolo nº. 42637/2017, em nome de BOM PASTOR PATRIMONIAL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 074834/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reanálise da contrapartida. O CMPDU acatou a decisão da ETM. Considerando que um dos acessos do empreendimento se dará pela Rua Pitanga que é de extrema importância a pavimentação do trecho definido para ligação com a Rua Floresta, que esta é a única rua que não está pavimentada na região, e que o Município implantou recentemente infraestrutura no entorno do empreendimento.

4. O protocolo nº. 42049/2017, em nome de COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGÁS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3.

**ATA DA 08ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 44613/2017, em nome de MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 35868/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3.

6. O protocolo nº. 36437/2017, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 222921/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução da taxa de permeabilidade de 12,48% para 8%. O CMPDU sugere que seja verificada a possibilidade de implantação de caixa de contenção de enchentes, visando mitigar a redução da permeabilidade.

7. O protocolo nº. 42272/2017, em nome de CONSTRUTORA FONTANIVE LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere à redução das contrapartidas, suprimindo dessa a pavimentação definitiva neste trecho da Rua Irineu Jarecki Machado (conforme croqui esquemático em anexo). Em relação aos quantitativos apresentados, foi utilizada para todas as vias a largura de 11,00m de faixa de rolamento. Esclarecemos que a pavimentação definitiva das ruas Santa Rita e Irineu Jarecki Machado deverá ter pista de rolamento de 9,00m de largura, por tratar-se de vias coletoras, e que a rua Dr. Carlos de Andrade Dantas deverá ter pista de rolamento de 7,00m de largura. Desta forma os custos seguramente serão menores do que os valores apresentados.

8. O protocolo nº. 42276/2017, em nome de FONTANIVE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere à redução das contrapartidas, suprimindo dessa a pavimentação definitiva neste trecho da Rua Irineu Jarecki Machado (conforme croqui esquemático em anexo). Em relação aos quantitativos apresentados, foi utilizada para todas as vias a largura de 11,00m de faixa de rolamento. Esclarecemos que a pavimentação definitiva das ruas Santa Rita e Irineu Jarecki Machado deverá ter pista de rolamento de 9,00m de largura, por tratar-se de vias coletoras, e que a rua Dr. Carlos de Andrade Dantas deverá ter pista de rolamento de 7,00m de largura. Desta forma os custos seguramente serão menores do que os valores apresentados.

9. O Ofício nº. 998/2017, em nome da SEMS - Secretaria Municipal de Saúde, solicita alteração no Termo de Compromisso. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração no Termo de Compromisso, ficando com área total de ampliação de 110,00m² (posto de Saúde Xingu). O CMPDU recomenda que sejam evitadas alterações em Termo de Compromisso já firmado.

10. O protocolo nº. 43937/2017, em nome de ANDRIGUETTO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 219587/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A (posto de combustível/ampliação). Edificação em processo de regularização pelo PRE – Programa de Regularização de Edificações, protocolo 223348/2016.

11. O protocolo nº 38683/2017 – Ofício 140/2016, em nome de ABELINO PEREIRA DE SOUZA, apresenta sugestões a serem adotadas pelo CMPDU. O Conselho **ANALISOU** as solicitações e informa que:

- a) As atas das reuniões do CMPDU estão disponibilizadas a qualquer cidadão no site da Prefeitura através do portal;
- b) Todas as vistorias técnicas para análise e julgamento dos processos são realizadas anteriormente a reunião pelos órgãos competentes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito/DEMUTRAN, Secretaria Municipal de Viação e



**ATA DA 08ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Obras Públicas, Secretaria Municipal de Urbanismo, etc. Ainda assim os conselheiros têm autonomia para realizar ou solicitar novas vistorias se assim entenderem necessário;

c) A referida sugestão já se encontra na ata, assim como as demais informações necessárias.

12. O protocolo nº. 6637/2017, em nome de LEONARDO MATHEUS SANTOS SECCO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 211596/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte (serralheria e vidraçaria). Edificação em processo de regularização pelo PRE – Programa de Regularização de Edificações, protocolo 220937/2016.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 24 de Maio de 2017.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

JOSÉ GONÇALVES PEREIRA
Titular

ELCIO FÉLIX DA COSTA
Titular

MICHEL CORTES FERRACINI
Suplente

FERNANDO JOSÉ CURI STABEN JUNIOR
Titular

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Titular

EDISON LUIZ DE PAULA
Titular

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

NELCINDO RODRIGO ROSSET
Titular

MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS
Titular

JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA
Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI
Titular

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Passos Oliveira, 1101 – Centro
São José dos Pinhais - PR



**ATA DA 08ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**